#### INDICAÇÃO 025/2022

A Vereadora Nariéle Pereira Zamboni, da Bancada do MDB, vêm de acordo com o art. 166, do Regimento Interno, em especial no que dispõe o § 5[[1]](#footnote-2)º solicitar que esta Casa encaminhe ao senhor Prefeito Municipal, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, estude a seguinte possibilidade de ser feito um Calendário Municipal de Eventos com ampla divulgação.

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se tal sugestão tendo em vista a importância deste tema, considerando que tendo um Calendário Municipal de todos os Eventos do município, inclusive as entidades, escolas e comunidades e que toda população se beneficiará, tendo um lugar para as pessoas irem para marcar, e não “bater” a mesma data para vários eventos, um tirando o público do outro.

Capão do Cipó/RS, 20 de dezembro de 2022.

Verª. Nariéle Pereira Zamboni

Bancada do MDB

LIDA EM PLENÁRIO

NA SESSÃO ORDINÁRIA

DIA: ........./........../..............

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ionara do Nascimento Ferreira

Presidente

Ionara do Nascimento Ferreira

Exma. Senhora

Vice-Presidente, no exercício de Presidente

Capão do Cipó/RS

LIDA EM PLENÁRIO

NA SESSÃO ORDINÁRIA

DIA: ........./........../..............

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ionara do Nascimento Ferreira

Presidente

1. As indicações independem da deliberação plenária e deverão receber resposta do Poder Executivo no prazo de trinta dias, prorrogável por quinze dias, desde que solicitado e devidamente justificado. [↑](#footnote-ref-2)